



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, fundamental no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno Municipal acostado aos autos, para a contratação do CLODOMIR ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 03.853.151/0001-80, referente à contratação de prestação de serviços advocatícios especializados, de assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando reforma administrativa no Plano de Cargos e Salários; planejamento e execução de concurso público; ajuste na legislação municipal referente ao regime jurídico único; mapeamento, análise, e aferição de condutas por meio de pareceres técnicos de possíveis atos que possam ter ocasionado lesão ao erário; atuação em ações judiciais e procedimentos administrativos correlatos com esses objetos; emissão de pareceres em situações de alta complexidade; e atuação em procedimentos de alto risco e relevância em trâmite no Ministério Público.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda à publicação do devido extrato.

São João de Pirabas – PA, 20 de janeiro de 2022.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
Prefeita Municipal